

CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A Comissão Permanente de Licitação, por seu Presidente, FAZ SABER aos fornecedores e prestadores de serviços, que a realização de Cadastro Municipal deverá atender esta instrução.

As empresas interessadas em se Cadastrar junto à Prefeitura Municipal, no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, com o objetivo de obter o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, para a participação nas licitações nos termos dos artigos 28 a 31 da Lei nº 8666/93 e suas alterações, a documentação está disponível no site da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

Deverá protocolar requerimento em impresso próprio da Prefeitura, solicitando a inscrição da empresa, no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Prefeitura, instruídos com os seguintes documentos:

1 - HABILITAÇÃO JURIDICA:

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; |
| 1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; |
| 1.3. Os documentos descritos nos itens anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor; |
| 1.4. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |
| |
| 1. Regularidade Fiscal: |
| 2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); |
| 2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital; |
| 2.3. Certificados de regularidade perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); |
| 2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conforme a Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014, a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional deverá ser atestada mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de débitos previdenciários e demais débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – “CND” Conjunta RFB/PGFN, de forma unificada, ou Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS e (comprovação de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita |

Federal e da dívida ativa da União) dentro da validade.

2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, de débitos inscritos (comprovação referente à regularidade do tributo ISS);

2.6. Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/2011.

OBS. Todas as certidões deverão constar prazo de validade, o que não ocorrendo, a Prefeitura considerará para todos os efeitos, o prazo de 90 (noventa) dias de validade dos documentos, a contar da data de sua emissão.

A Documentação necessária para o cadastramento de empresas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópias autenticadas ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

O CADASTRO NÃO DESOBRIGA AS EMPRESAS CADASTRADAS DE CUMPRIR INTEGRALMENTE OS TERMOS DA LEI DE LICITAÇÕES, ESPECIALMENTE A EFETIVA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE NA PARTICIPAÇÃO NOS CERTAMES LICITATÓRIOS.

TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – AVENIDA ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – CENTRO – CAMPO LIMPO PAULISTA -SP

**QUAISQUER INFORMAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÃO
TELEFONE (11) 4039-8326**

5 – FICHA DE CERTIFICADO

FICHA MODELO – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

| | | |
|---------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| Razão Social | | |
| Nome Fantasia | | Capital Social |
| Endereço | | Bairro |
| Município | | UF CEP |
| CNPJ | I.E | |
| Inscr.Municipal | | |
| E.MAIL | | TEL/FAX |
| Repres. legal da empresa | | Cargo Função |
| CIC (CPF) | RG | |
| CLASSIFICAÇÃO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: | | |